



REGULAMENTO DO XXXV PRÊMIO COCA-COLA DE REDAÇÃO - 2020/1

Art. 1º - OBJETIVO

O XXXV Prêmio Coca-Cola de Redação tem como principal objetivo incentivar a leitura e a prática em produção de texto entre os alunos do UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria, premiando e divulgando os melhores trabalhos apresentados.

Art. 2º - PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do **XXXV Prêmio Coca-Cola de Redação** todos os alunos matriculados, do 1º ao penúltimo período, nos cursos de Graduação do UNIALFA.

Art. 3º - INSCRIÇÃO

As inscrições para o concurso serão gratuitas e realizadas no período de **03/03 a 13/04/2020**, no site do UNIALFA.

Art. 4º - TEMA

Deverá ser desenvolvido um texto dissertativo-argumentativo com, aproximadamente, 30 linhas, sobre um tema da atualidade, apresentado aos candidatos no momento da realização da prova.

Art. 5º - REALIZAÇÃO

Dia: 25/04/2020

Local: Sala 101 e 102 Bloco B, UNIALFA / Unidade Perimetral

Horário: das 09 às 11horas. Não será permitida a entrada após as 09h20.

 Os inscritos devem apresentar, no local de realização do concurso, documento de identificação com foto. Não será permitida forma alguma de consulta no momento da realização da prova.

Art. 6º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão examinados e julgados por Banca de Professores da Área de Línguas, do UNIALFA, com base nos seguintes critérios:

- fidelidade ao tema escolhido;
- abordagem criativa;
- correção gramatical, coerência e coesão textuais;
- observância às técnicas de redação.

Art. 7º - APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão apurados da seguinte forma:

- os trabalhos serão avaliados por Banca, composta por dois professores da Área de Línguas do UNIALFA;
- cada avaliador atribuirá nota de zero a dez, com fracionamento de um décimo;
- na apuração do resultado, será considerada a média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos membros da Banca;
- as redações que obtiverem média menor do que oito (8,0) serão desclassificadas.

Art. 8º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página eletrônica do UNIALFA, a partir do dia 08/05/2020.

Art. 9º - PREMIAÇÃO

A premiação obedecerá às seguintes diretrizes:

- a premiação é válida somente para as mensalidades da 1ª faixa e não inclui a matrícula;
- os prêmios serão entregues pela Vice-Reitora do UNIALA, em data a ser confirmada pela Diretoria;
- haverá uma premiação por Curso e uma premiação Geral, não cumulativas:

 a) Premiação por Curso: será premiado com uma mensalidade o autor da melhor redação de cada Curso.

b) Premiação Geral: o 1º colocado será premiado com quatro mensalidades; o 2º, com três; e o 3º, com duas mensalidades.

Art. 10º - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada concorrente poderá participar com apenas uma redação.

 Ao se inscrever, o concorrente aceita plenamente as normas expressas neste regulamento.

Os trabalhos não serão devolvidos, premiados ou não.

 Os alunos bolsistas que participarem do Concurso e forem premiados receberão como prêmio o complemento da mensalidade.

 Os vencedores serão contemplados com as mensalidades do semestre seguinte ao da realização do concurso.

 O UNIALFA se reserva o direito de utilizar os textos premiados, no todo ou em parte, bem como a imagem dos ganhadores, em veículos de comunicação.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2020.

Me. Thales Baliero Takáo

Gerente de Planejamento e Operações Acadêmicas